

Resumo Executivo - [PL nº 9951 de 2018](#)

Autor: Fábio Trad - PSD/MS

Apresentação: 04/04/2018

Ementa: Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, dispondo sobre investimentos na expansão de redes de telecomunicações.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)	Parecer do Relator, Dep. Vinicius Poit (NOVO-SP), pela aprovação, com emenda. Inteiro teor	Favorável ao parecer do relator
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) -		-

Principais pontos

- Esta proposta permite a **conversão das multas** aplicadas contra operadoras de telefonia em **investimentos no setor**, via celebração de termos de ajustamento de conduta (TAC).
- O inadimplemento de qualquer obrigação prevista pelo TAC, ensejará a **suspensão temporária** da venda do serviço móvel celular, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Justificativa

- As operadoras de telefonia são constantemente campeãs de reclamações feitas pelo consumidor.
 - As principais queixas estão relacionadas com cobranças indevidas, funcionamento e qualidade dos serviços.
- Se em grandes centros urbanos temos uma quantidade enorme de reclamações sobre os serviços prestados, no meio rural a situação é ainda pior.
 - Segundo dados do IBGE (2009) somente 4% dos domicílios situados no campo têm acesso à internet e outros 9% contam com telefone fixo.
 - No caso da telefonia móvel os números também são alarmantes: aproximadamente 50% das residências rurais possuem celulares - embora, dependendo da região, o sinal seja precário.
- Esta proposição deve ser aprovada pois tem o objetivo de obrigar as prestadoras de serviços de telecomunicação a melhorar seus serviços ou estarão sujeitas a sanções mais severas.